



# DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXECUÇÃO IMEDIATA

| 01 - INFORMAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Setor Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                 |
| <b>Responsável pela demanda:</b><br>Danilo Jose Rodrigues<br>Matrícula: 1302-9<br>Cargo: Secretário Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 |
| <b>E-mail:</b> gabinete@leandroferreira.mg.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Telefone:</b> (37) 3277-1331 |
| 02 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 |
| <p>Esta demanda tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para reforma e recuperação de estofamentos e de bancos dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal de Leandro Ferreira/MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.</p> <p>Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por <b>NOTA DE EMPENHO DE DESPESA</b>.</p> |                                 |
| 03 - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 |
| <p>O objeto desta contratação é caracterizado como <b>comum</b>, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |
| 04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                 |
| <p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter em adequado estado de conservação, conforto e segurança os bancos dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal de Leandro Ferreira/MG, utilizados diariamente nas diversas Secretarias Municipais para a execução de serviços essenciais à população, como transporte escolar, saúde, obras e limpeza pública.</p>                                                                                                                                                              |                                 |



Com o uso contínuo, os estofamentos sofrem desgaste natural, rasgos, afrouxamento de costuras e deterioração de espumas, comprometendo a ergonomia, a aparência e, em alguns casos, a segurança dos usuários. A reforma dos estofamentos, em vez da substituição completa dos assentos, representa alternativa mais econômica e sustentável, permitindo o reaproveitamento das estruturas existentes e a restauração das condições originais de uso.

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e recuperação de estofamentos, incluindo substituição de espumas danificadas, revestimentos, costura, pintura e acabamento, conforme padrões de qualidade estabelecidos pela Administração, garantindo a padronização, a durabilidade e o bom estado de conservação da frota municipal.

#### **05 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem enquadramento legal no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 415/2025.

#### **06 - ESTIMATIVA DA DEMANDA**

A estimativa da demanda foi elaborada com base no levantamento realizado junto às Secretarias Municipais de Leandro Ferreira/MG, considerando o estado atual de conservação dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

Verificou-se a necessidade inicial de reforma de 6 (seis) bancos de veículos que compõem a frota municipal de Leandro Ferreira/MG, em razão do desgaste natural do uso contínuo, comprometendo o conforto e a segurança dos motoristas e passageiros.

A demanda estimada visa atender às necessidades contínuas e eventuais de manutenção dos estofamentos, de forma parcelada e conforme requisição da Prefeitura, garantindo a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                                                                       | <b>quantidade</b> | <b>Unidade</b> | <b>Valor do serviço</b> |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------------|
| 1           | Prestação de serviço de reforma com fornecimento de material de bancos do veículo ônibus placa PZW6807 | 1                 | serviço        | R\$ 4500,00             |

|    |                                                                                                       |   |         |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|------------|
| 02 | Prestação de serviço de reforma com fornecimento de material de banco do veículo ônibus placa PZW6811 | 1 | serviço | R\$4500,00 |
| 03 | Prestação de serviço de reforma com fornecimento de material de banco do veículo Van placa QNT-2249   | 1 | Serviço | R\$1500,00 |
| 04 | Prestação de serviço de reforma com fornecimento de material de banco do veículo Trator               | 1 | Serviço | R\$1250,00 |
| 05 | Prestação de serviço de reforma com fornecimento de material de banco do veículo pá carregadeira      | 1 | Serviço | R\$1250,00 |
| 06 | Prestação de serviço de reforma com fornecimento de material de banco da caminhonete Saveiro          | 1 | Serviço | R\$1250,00 |

## **07 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:**

O prazo para execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis por veículo ou máquina, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração.

Os serviços deverão ser realizados nas dependências da contratada, que ficará responsável pelo transporte dos bancos quando necessário, ou no local indicado pela Prefeitura, conforme a conveniência administrativa.

A contratada deverá garantir qualidade, acabamento e segurança nos serviços prestados, utilizando materiais de primeira linha e observando as especificações técnicas e prazos estabelecidos pela Administração.

### **7.2. Fiscalização e Acompanhamento da Execução**

A execução dos serviços será fiscalizada e acompanhada por servidor designado pela Administração Municipal, que registrará em relatório próprio o andamento, a qualidade e a conformidade dos serviços prestados.

Compete à fiscalização verificar o cumprimento dos prazos, especificações técnicas, materiais utilizados e padrões de qualidade, podendo rejeitar total ou parcialmente os serviços executados em desacordo com o Termo de Referência ou com as orientações da Prefeitura.



A contratada deverá atender prontamente às solicitações e recomendações emitidas pela fiscalização, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.

.

#### **7.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço:**

Os serviços serão realizados nas dependências da contratada ou, quando solicitado, em local indicado pela Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG, conforme a conveniência administrativa.

O atendimento deverá ocorrer em dias úteis, no horário comercial, podendo ser ajustado mediante prévia autorização da Administração, de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços públicos e a disponibilidade dos veículos e máquinas da frota municipal.

.

#### **7.3. Dos materiais a serem disponibilizados:**

A contratada fornecerá, por sua conta, todos os materiais/insumos/equipamentos necessários, com reserva técnica, sem ônus à Administração.

#### **7.4. Regime de Execução:**

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, mediante ordem de serviço emitida pela Administração, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, sendo o pagamento efetuado de acordo com os serviços efetivamente realizados e atestados pela fiscalização

#### **7.5. Da Subcontratação:**

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

#### **7.6. Da Sustentabilidade:**

A contratação observará princípios de sustentabilidade ambiental e econômica, priorizando o reaproveitamento das estruturas existentes dos bancos e a redução de resíduos sólidos.

Os materiais utilizados deverão ser de boa qualidade e durabilidade, buscando minimizar a necessidade de substituições futuras. Sempre que possível, deverão ser empregados materiais recicláveis, reciclados ou de origem sustentável,



contribuindo para a responsabilidade ambiental e o uso racional dos recursos públicos.

**7.7. Condições e especificações da garantia do serviço (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:**

Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do serviço.

**7.8. Da Vistoria:**

Antes da execução dos serviços, a Administração poderá realizar vistoria prévia nos bancos dos veículos e máquinas, a fim de verificar o estado de conservação e definir o escopo dos reparos necessários.

Após a conclusão, será realizada vistoria final pela fiscalização designada, para atestar a qualidade, o acabamento e a conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas, sendo condição indispensável para a aprovação e liberação do pagamento

**08- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**8.1. Condições de recebimento:**

Os SERVIÇOS serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente.

**8.2. Da Liquidação**

A Liquidação será efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos** contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o vencimento; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão Contratante; o período respectivo de execução do objeto; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

### **8.3. Do Pagamento**

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **09 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações fiscais, social e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

### **1. Habilitação Jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples;
- c) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de associações ou sociedades simples não empresárias;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**



Nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a apresentação de documentação de habilitação, considerando que o valor da contratação se enquadra nos limites previstos para contratação de pequeno valor.

A dispensa ora concedida fundamenta-se no baixo risco administrativo e na busca pela economicidade e celeridade do procedimento, sem prejuízo da verificação da idoneidade do contratado e da responsabilidade integral pela fiel execução do objeto, sob as penalidades legais cabíveis.

## **10 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1. Do Contratante:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- f) Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- g) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;



- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.
- l) Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.
- m) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- n) Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.
- o) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **10.2. Do Contratado:**

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990;
- c) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou



terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- h) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
- i) Responsabilizar-se pela garantia dos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- j) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- l) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- o) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- p) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que



- preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
  - r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
  - s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
  - t) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
  - u) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
  - v) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
  - w) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
  - x) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **11 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA**

Para os fins dos presentes autos, considerando a natureza do objeto e com fundamento no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, entende-se que a



contratação, por se tratar de serviço de baixa complexidade, prescinde da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), de Análise de Riscos e do Termo de Referência. As informações necessárias e suficientes à adequada instrução processual e à verificação da viabilidade da contratação encontram-se devidamente demonstradas nos documentos que integram este Documento, assegurando-se a segurança jurídica e a compatibilidade com o interesse público.

Ademais, no âmbito do Município de Leandro Ferreira/mg, o do Decreto Municipal nº 415, de 23 de janeiro de 2025, expressamente dispensa a obrigatoriedade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar nas contratações diretas fundamentadas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, como é o caso do presente procedimento.

## 12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, para fins de demonstração das despesas decorrentes da presente contratação, será apresentada na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 13 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor desta contratação em **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, conforme relatório de estimativa da despesa juntado nos autos.

## 13 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:

Nome: Danilo Jose Rodrigues  
Matrícula: 1302-9  
Cargo: Secretário Municipal  
Telefone/E-mail: gabinete@leandroferreira.mg.gov.br

## 14 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome: Wendel Eduardo Liberio Ferreira Gomes  
Matrícula: 1520-7



Cargo: Funcionário Público  
Telefone/E-mail: 37 3277-1331

**Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda**

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DFD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

Leandro Ferreira/MG, 14 de outubro de 2025.

**Danilo José Rodrigues**  
**Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços**

**Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda**

Leandro Ferreira/MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Nivaldo Rodrigues de Carvalho**  
**Prefeita Municipal**